

**LEI N.º 7.516, DE 15 DE JULHO DE 2010**

Cria e extingue os cargos públicos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, os quantitativos dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2.007, alterado pelas Leis 7.055, de 29 de maio de 2.008, 7.387, de 28 de dezembro de 2.009 e 7.495, de 24 de junho de 2010:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Arquiteto	V/A	08	10
Assistente Técnico	V/A	36	39
Educador Esportivo	V/A	67	70
Engenheiro	V/A	70	75
Psicólogo	V/A	20	22
Educador em Saúde Pública	V/A	02	00
Agente Fiscal Tributário	V/A	27	29
Agente Suporte Administrativo – Categoria III	III/A	65	32
Orientador Social	III/A	11	14
Agente de Transportes – Categoria II	III/A	20	10
Agente Suporte Administrativo – Categoria II	II/D	605	635
Agente de Transportes – Categoria I	II/D	187	197
Agente Operacional – Categoria II	I/D	139	109
Agente Operacional – Categoria I	I/A	680	710

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0100.2952.3.1.90.11.00.0 e 18.01.10.301.0100.2955.3.1.90.11.00.0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos